



## Resolução CRP 09 N° 05 de 2025

Institui o Plano de Empregos em Comissão e Funções Gratificadas - PECFG do Conselho Regional de Psicologia da 9ª Região - CRP-09 e revoga a Resolução CRP-09 n° 05/2023 e suas atualizações.

O **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 9ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estruturação da gestão de pessoas em consonância com os normativos legais e de delineamento das atribuições dos cargos e enquadramento dos empregados na estrutura funcional;

**CONSIDERANDO** a valorização e retenção de profissionais, bem como a minimização de riscos de perda de profissionais qualificados;

**CONSIDERANDO** a elaboração do Plano de Empregos em Comissão e Funções Gratificadas — PECFG - com objetivo de atender as necessidades do Conselho Regional de Psicologia da 9ª Região; e

**CONSIDERANDO** a decisão do Plenário na 821ª Reunião, realizada no dia 6 de outubro de 2025, que aprovou o Plano de Empregos em Comissão e Funções Gratificadas — PECFG.

### **DELIBEROU:**

- 1 — Pela **APROVAÇÃO** do presente Plano de Empregos em Comissão e Funções Gratificadas - PECFG;
- 2 — Encaminhar esta Resolução para publicação no sítio eletrônico do CRP-09;
- 3 - Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogada a Resolução CRP-09-005/2023 com suas atualizações e demais disposições em contrário.

Goiânia, 6 de outubro de 2025.

  
Jéssica Florinda Amorin  
Conselheira Presidente  
CRP 09/10260

  
Larissa Rodrigues Faria  
Conselheira Secretária  
CRP 09/11914



## TÍTULO 1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º- Este documento estabelece institui e regulamenta o Plano de Empregos em Comissão e Funções Gratificadas (PECFG) do CRP-09.

Art. 2º- Para os efeitos deste documento, serão observados os seguintes conceitos:

- § 1 - Descrição de emprego - detalhamento do conjunto de atribuições de um emprego, descrito de modo a identificar seus requisitos, conhecimentos e habilidades;
- § 2 - Designação - ato, efetivado por meio de portaria, que dá provimento em determinada Função Gratificada;
- § 3 - Dotação – representa o quantitativo total de empregados previstos para determinado Emprego em Comissão;
- § 4 - Efetivo Exercício – refere-se aos dias trabalhados e aos dias das licenças previstas em lei e/ou acordo coletivo de trabalho;
- § 5 - Empregado – pessoa legalmente investida em um emprego de provimento efetivo ou em comissão;
- § 6 - Emprego em Comissão – conjunto de atribuições de mesma natureza e de igual nível de complexidade, relativo a funções de Gerência, chefia, ou assessoramento, instituído de forma permanente e desempenho transitório, caracterizado por deveres e responsabilidades, com criação e critérios estabelecidos neste PECFG;
- § 7 - Enquadramento – Posicionamento funcional e salarial do empregado no PECFG, de acordo com suas regras de enquadramento;
- § 8 - Função Gratificada – conjunto de atribuições específicas, de chefia ou assessoramento, não previsto nas atribuições do emprego efetivo, que devem ser executadas por um empregado efetivo mediante retribuição financeira adicional;
- § 9 - Lotação – representa o quantitativo total de empregados existentes em determinado Emprego em Comissão ou Função Gratificada;
- § 10 - Nomeação – ato, efetivado por meio de portaria, que dá provimento em determinado emprego ou função de livre provimento;
- § 11 - Quadro de Pessoal de Livre Provimento – descreve o quantitativo total dos Empregos em Comissão e das Funções Gratificadas do CRP-09.

Art. 3º- Os empregados do CRP-09 têm o seu regime jurídico contratual subordinado à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), observado, ainda, o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 4º- A Diretoria é responsável por aplicar as políticas de emprego, carreiras e salários de acordo com as normas previstas neste PECFG, competindo-lhe especialmente:

- § 12 - Submeter a minuta do PECFG à aprovação do Plenário do CRP-09;
- § 13 - Propor ao Plenário, quando houver aumento de despesa, a criação, ampliação ou extinção de empregos em comissão e funções gratificadas, em decorrência de alterações no processo de trabalho ou na estrutura organizacional;



§ 14 - Fazer cumprir as demais disposições deste PECFG e da legislação aplicável.

Art. 5º-A Gerência geral tem a responsabilidade de assegurar a adoção de um programa efetivo de administração dos empregos públicos, carreiras e salários, propondo políticas e diretrizes, competendo-lhe especialmente:

- § 15 - Fazer cumprir as disposições deste PECFG e da legislação aplicável;
- § 16 - Orientar o grupo gerencial do CRP-09 no cumprimento do PECFG;
- § 17 - Propor alterações e/ou atualizar as descrições e/ou especificações dos Empregos em Comissões e Funções Gratificadas, quando necessário;
- § 18 - Analisar e/ou emitir parecer sobre a necessidade de criação ou extinção dos Empregos em Comissão e Funções Gratificadas novas ou que apresentem alterações na complexidade e responsabilidade;
- § 19 - Promover, quando designado pela Diretoria do CRP-09, os processos de seleção de empregos em comissão, admissão e alocação, em conformidade com as políticas e diretrizes do PECFG;
- § 20 - Promover a realização de pesquisas salariais e a proposição de alterações na estrutura salarial;
- § 21 - Manter atualizado o quadro de Pessoal de Livre Provimento, propondo alterações, quando necessário;
- § 22 - Promover a capacitação dos empregados de acordo com as políticas e diretrizes estabelecidas pelo CRP-09, e;
- § 23 - Gerir, em conjunto com a Diretoria, o processo de gestão de desempenho dos empregados.

## **TÍTULO 2 – DA ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

Art. 6º-Na descrição dos Empregos em Comissão e Funções Gratificadas, constam os seguintes elementos:

- I - Denominação;
- II - Requisitos mínimos de provimento;
- III - Atribuições;
- IV - Responsabilidades.

Art. 7º-A criação, alteração, reavaliação ou extinção de Empregos em Comissão e Funções Gratificadas deverão ser precedidas de análise da situação e de seu contexto, obedecendo as seguintes etapas:

- V - Apresentação da proposta pela Diretoria;
- VI - Aprovação da proposta pelo Plenário;
- VII - Formalização pela Gerência Geral e/ou Administrativa, caso aprovada.

### **Capítulo 1 – Dos Empregos em Comissão**



Art. 8º-A estrutura de Empregos em Comissão e Funções Gratificadas será organizada em três diferentes tipos de níveis funcionais, sendo eles:

- VIII - Gerência
- IX - Assessoria Especial
- X - Assessoria

Art. 9º-O nível da **Gerência** compreendendo cargos destinados à coordenação estratégica e à supervisão das atividades institucionais. São responsáveis pelo planejamento, pela gestão de equipes, pela tomada de decisão em nível tático e estratégico e pelo acompanhamento dos resultados da entidade, garantindo a coerência entre as ações executadas e os objetivos institucionais, sendo estes:

- XI - Gerente Geral;
- XII - Gerente Administrativo;
- XIII - Gerente Financeiro;
- XIV - Gerente Técnico.

Art. 10-O nível de **Assessoria Especial** abrange cargos voltados a atividades técnicas de natureza estratégica e especializada, que existem elevado grau de conhecimento e autonomia. Possuem flexibilidade de jornada em razão da especificidade de suas atribuições, estando liberados de bater ponto, podendo atuar em trabalho remoto, estando subordinados diretamente e prestando suporte direto à Diretoria em matérias que demandem análise aprofundada, pareceres técnico e formulações de soluções inovadoras, sendo estes:

- XV - Assessor Especial Contábil;
- XVI - Assessor Especial de Comunicação;
- XVII - Assessor Especial de Relações Políticas e Institucionais;
- XVIII - Assessor Especial Jurídico.

Art. 11-O nível de **Assessoria** destina-se a cargos que atuam no apoio cotidiano às atividades administrativas, operacionais e técnicas da instituição, assegurando a execução regular das tarefas e a continuidade do funcionamento organizacional. Seus ocupantes devem estar em dedicação integral durante o horário de expediente, prestando suporte permanente e contínuo às demandas institucionais, sendo estes:

- XIX - Assessor de Tecnologia da Informação;
- XX - Assessor Técnico e de Pesquisa;
- XXI - Assessor de Mídias;
- XXII - Assessor de Relações Públicas e Imprensa;
- XXIII - Ouvidor
- XXIV - Controlador



## Capítulo 2 – Das Funções Gratificadas

Art. 12-Integram a estrutura do Plano de Empregos e Funções Gratificadas do CRP-09 as seguintes funções gratificadas, relacionadas nas Descrições das Funções Gratificadas, Anexo II.

XXV - Agente de Contratações.

## TÍTULO 3 – DO QUADRO DE PESSOAL DE LIVRE PROVIMENTO

Art. 13-Consta neste PECFG o Quadro de Pessoal de Livre Provimento, definido:

- XXVI - A dotação dos Empregos em Comissão;
- XXVII - A lotação dos Empregos em Comissão;
  - a) A definição da dotação dos Empregos em Comissão obedecerá à Estrutura Organizacional do CRP-09.
- XXVIII - O número de vagas existentes em cada Emprego em Comissão;

Art. 14-O quadro de pessoal de Livre Provimento poderá sofrer alterações ao longo dos exercícios, de acordo com a necessidade das atividades do CRP-09.

Art. 15-O Quadro de Pessoal de Livre Provimento está demonstrado no Anexo III.

## TÍTULO 4 – DO INGRESSO, VÍNCULO E DESLIGAMENTO

Art. 16-A investidura nos Empregos em Comissão ou Funções Gratificadas dar-se-á em caráter transitório. A investidura poderá ocorrer por meio de:

- XXIX - Nomeação, para os casos de Empregos em Comissão;
- XXX - Designação, para os casos de Funções Gratificadas, restrita aos ocupantes de Empregos Efetivos.

Art. 17-A nomeação ou designação para Emprego em Comissão ou Função Gratificada deverá, obrigatoriamente, observar os requisitos previstos na Descrição do Emprego em Comissão, exceto quanto ao requisito de período mínimo de experiência, que poderá ser conciliável à conveniência do CRP-09, sem prejuízo da razoabilidade e em consonância ao emprego/função, às melhores práticas do mercado e da administração pública.

Art. 18-Os Empregos em Comissão são considerados de livre nomeação e dispensa.

Art. 19-A nomeação, designação, exoneração ou dispensa do empregado para Emprego em Comissão ou Função Gratificada são de competência exclusiva do Presidente do CRP-09.

Art. 20-A dispensa dos ocupantes de Emprego em Comissão ou Função Gratificada poderá ocorrer por:

- XXXI - Interesse e a pedido do empregado;



- XXXII - Discricionaridade do CRP-09;
- XXXIII - Obtenção de resultado inferior a 70% (setenta por cento) na avaliação de desempenho por 2 (dois) períodos consecutivos, e;
- XXXIV - Infração das normas disciplinares do CRP-09.

Art. 21-O empregado efetivo, ao ser dispensado do Emprego em Comissão ou Função Gratificada retornará ao emprego efetivo, observado o disposto no §2 do Art. 24.

Art. 22-O Empregado em Comissão ou Função Gratificada poderá ser, eventualmente, substituído, por indicação do Presidente do CRP-09.

- § 24 - As substituições poderão ocorrer nos casos de férias, licenças médicas com afastamento e demais licenças previstas em lei;
- § 25 - A substituição eventual será concedida para períodos superiores à 5 (cinco) dias corridos.
- § 26 - O empregado ocupante de determinado Emprego em Comissão poderá ser nomeado para exercer interinamente outro Emprego em Comissão. Durante o período de interinidade, fará jus à remuneração correspondente ao maior salário entre os dois empregos, acrescido de Adicional de Interinidade de 20% (vinte por cento), sem prejuízo das atribuições do emprego de origem.

## TÍTULO 5 – DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 23-A jornada de trabalho dos ocupantes de Empregos em Comissão será de 30 (trinta) horas, podendo ser definidas jornadas especiais de acordo com as necessidades do trabalho, salvo disposições legislativas específicas.

## TÍTULO 6 – DOS SALÁRIOS

Art. 24-Os salários dos empregados ocupantes de Empregos em Comissão e Funções Gratificadas estão definidos na Tabela Salarial dos Empregos em Comissão e Funções Gratificadas, Anexo IV.

- § 27 - Os salários dos Empregos em Comissão e Funções Gratificadas serão reajustados no mesmo percentual e data dos reajustes dos empregos efetivos.
- § 28 - O empregado efetivo, quando designado para um emprego em comissão, poderá optar pela remuneração global ou pelo valor da gratificação, aquela que for mais vantajosa.
- § 29 - O pagamento da função gratificada é condicionado ao exercício da função, deixando de ser pago na data em que o empregado reverter ao seu emprego efetivo.
- § 30 - Por critério de isonomia e equidade, os empregados em Empregos em Comissão e Função Gratificada farão jus aos mesmos benefícios trabalhistas dos empregados efetivos.



## **TÍTULO 7 – DA GESTÃO DE DESEMPENHO**

Art. 25-O processo de avaliação de desempenho, bem como seu cronograma de execução, será definido pela Diretoria do CRP-09.

## **TÍTULO 8 – DAS REGRAS DE ENQUADRAMENTO**

Art. 26-O enquadramento dos atuais empregados neste plano de Empregos em Comissão e Funções Gratificadas dar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

- I - Etapa I – Enquadramento Geral: Consiste na transposição funcional e salarial para os empregos e o salário correspondente no PECFG, observados os seguintes critérios:
  - a) A transposição funcional far-se-á verificando -se na estrutura do PECFG o emprego e a função equivalentes ao anteriormente ocupados pelo empregado;
  - b) Definida a transposição funcional, efetua-se o enquadramento do empregado na Tabela Salarial, observando o salário correspondente ao emprego ou função exercida.
  - c) Todos os empregados deverão ser formalmente comunicados do respectivo enquadramento neste Plano de Empregos em Comissão e Funções Gratificadas.

## **TÍTULO 9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 27-A implantação e a manutenção deste PECFG serão realizadas pela Gerência Administrativa, após a sua aprovação pelo Plenário do CRP-09.

Art. 28-O CRP-09 respeitará o limite de gasto bruto com pessoal da receita anual prevista, nos moldes das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 29-Os casos omissos e excepcionalidades serão decididos pela Diretoria.



## ANEXO I - DESCRIÇÕES DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

### I. Nível de Gerência

DESCRIÇÃO DE EMPREGO EM COMISSÃO			
<b>EMPREGO:</b> Gerente Geral		<b>ÁREA:</b> Gerência Geral	
<b>CBO:</b> 1424	<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b> Nível Superior	<b>REGISTRO PROFISSIONAL:</b> Não	<b>VIGÊNCIA:</b> 06/10/2025
REQUISITOS MÍNIMOS			
<b>Escolaridade</b>		<b>Experiências</b>	
Ensino Superior Completo		Desejável 5 anos de experiência em posições gerenciais. Desejável experiência em órgãos públicos e/ou em Órgãos de Classe.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
Assessorar a Diretoria no planejamento de estratégias do Conselho, no acompanhamento e coordenação do trabalho das Comissões e das equipes administrativas e técnicas, na fiscalização e controle orçamentário, e na resolução de problemas, buscando o alcance dos objetivos institucionais.			
ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES			
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Assessorar o Presidente com informações necessárias para tomada de decisões referentes aos assuntos administrativos, técnicos e financeiros, recebendo e expedindo informações e esclarecimentos, atinentes às decisões da Diretoria;</li><li>2. Participar das atividades relacionadas ao planejamento estratégico do Conselho, levantando e analisando as informações relevantes sobre o cenário, visando contribuir para a elaboração de planos de ação que levem a atingir seus objetivos;</li><li>3. Planejar, executar e avaliar atividades relativas ao acompanhamento do plano estratégico do Conselho, bem como o acompanhamento e gestão da programação, avaliação e gestão de projetos;</li><li>4. Coordenar a elaboração do Plano de Ação e Orçamento Anual junto com as demais Gerências, a partir das diretrizes definidas pelas instâncias deliberativas do Conselho;</li><li>5. Elaborar e acompanhar indicadores das áreas, de acordo com as ações estratégicas previstas no Plano Estratégico;</li><li>6. Acompanhar o desenvolvimento das ações para o alcance dos objetivos e metas estabelecidos no Planejamento Estratégico do Conselho;</li><li>7. Coordenar o Processo de Prestação de Contas Anual, acompanhando as demais áreas do Conselho no levantamento de dados referentes aos projetos executados e metas alcançadas;</li></ol>			



8. Planejar, executar e participar de reuniões, encontros fóruns de avaliação, comissões e/ou grupos de trabalho formados para o planejamento e acompanhamento de ações;
9. Orientar, coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelas áreas subordinadas à Gerência Geral, observando as diretrizes estabelecidas pela Diretoria, Plenário e constantes do Plano de Ação do Conselho;
10. Coordenar, avaliar e orientar as equipes subordinadas procurando assegurar o cumprimento das políticas de gestão de pessoas e de Controle Interno do CRP-09;
11. Decidir sobre assuntos rotineiros encaminhados pelos gestores e assessores, informando ao Presidente sobre as decisões tomadas;
12. Participar de reuniões administrativas e colegiadas, sempre que designado;
13. Participar, sempre que solicitado, de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho voltadas para o desenvolvimento e aprimoramento dos empregados;
14. Acompanhar os gastos da sua área, buscando cumprir a execução orçamentária dentro dos valores estipulados;
15. Elaborar relatórios gerenciais contendo resumo das atividades da área e os resultados obtidos;
16. Realizar reuniões com seus subordinados, com o objetivo de disseminar novas estratégias/procedimentos, além de buscar soluções para as questões que interfiram, diretamente, no bom andamento dos trabalhos;
17. Verificar, diariamente, o andamento das atividades desenvolvidas pelas equipes do Conselho, mantendo-se informado e tomando providências que se fizerem necessárias para o seu bom andamento;
18. Orientar as áreas do Conselho para a construção de instrumentos de planejamento e acompanhamento de suas ações;
19. Organizar, controlar e manter atualizado os documentos e arquivos, processos e relatórios da sua área de atuação;
20. Estruturar e acompanhar painéis de resultados gerenciais que auxiliem no processo de tomada de decisão dos gestores;
21. Participar de grupos de trabalho internos e externos, seminários, congressos, projetos, treinamentos, dirigir veículos e outras atividades necessárias ao desenvolvimento das atividades e integração dos empregados;
22. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e controle dos bens patrimoniais do CRP-09, sob sua responsabilidade, assegurando seu bom funcionamento;
23. Cumprir as normas e exigências dos programas de Saúde e Segurança do Trabalho; e
24. Desenvolver outras atividades de nível e complexidade semelhantes, a critério da Diretoria e Plenário.



DESCRIÇÃO DE EMPREGO EM COMISSÃO			
<b>EMPREGO:</b> Gerente Administrativo		<b>ÁREA:</b> Gerência Administrativa	
<b>CBO:</b> 1422-10	<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b> Nível Superior	<b>REGISTRO PROFISSIONAL:</b>	<b>VIGÊNCIA:</b> 06/10/2025
REQUISITOS MÍNIMOS			
<b>Escolaridade</b>		<b>Experiências</b>	
Ensino Superior Completo		Desejável 3 anos de experiência em funções na área de Administração e Finanças. Desejável experiência em Conselhos Profissionais.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
Planejar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades da Gerência Administrativa, definindo metas e assegurando adequado controle sobre todos os processos existentes, buscando o alcance dos resultados institucionais.			
ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES			
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Planejar, orientar e supervisionar as atividades administrativas, de recursos humanos, compras, serviços gerais, segurança, manutenção e gestão documental, definindo metas mensais, assegurando adequado controle sobre todos os processos da equipe;</li><li>2. Realizar reuniões com sua equipe de trabalho, com o objetivo de disseminar novas estratégias/procedimentos, além de buscar soluções para as questões que interfiram diretamente no bom andamento dos trabalhos;</li><li>3. Verificar, diariamente, o andamento das atividades desenvolvidas pela equipe, mantendo-se informado e tomando providências que se fizerem necessárias, para o alcance dos objetivos;</li><li>4. Monitorar o clima organizacional, por meio dos acompanhamentos realizados, atentando para as necessidades da equipe, na busca da manutenção do bem-estar dos empregados;</li><li>5. Planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades relativas à administração de recursos humanos, bem como as ações de seleção (externa e interna), análise e descrição de cargos e funções, avaliação e controle de desempenho, reconhecimento, desenvolvimento e monitoramento do capital humano, visando ao alcance dos objetivos e à realização da missão da instituição;</li><li>6. Manifestar-se nos procedimentos de apuração de responsabilidade de empregado, propondo o encaminhamento mais adequado nos casos de conflitos comportamentais e disciplinares que estejam afetando o clima organizacional do Conselho;</li><li>7. Propor e implementar políticas e práticas necessárias ao incremento do capital humano institucional;</li><li>8. Analisar os processos e procedimentos de sistemas de gestão de pessoal e benefícios;</li><li>9. Controlar a frequência dos empregados administrativos;</li></ol>			



10. Elaborar a escala anual de férias dos empregados do Conselho e submeter à aprovação do Gerente geral;
11. Orientar a elaboração de editais de licitação e contratos, acompanhando os processos de compra direta e por licitação, conforme solicitado pelos diversos setores do CRP-09;
12. Controlar os contratos das empresas de prestação de serviços, visando garantir o cumprimento das cláusulas contratuais;
13. Coordenar e acompanhar os processos de concurso público e contratação de estagiários, garantindo que sejam realizados dentro dos critérios estabelecidos;
14. Coordenar e implementar programas de treinamento e desenvolvimento para os empregados, depois de autorizado pela Diretoria, visando assegurar o constante aprimoramento e motivação dos recursos humanos;
15. Orientar e coordenar a execução dos procedimentos de avaliação do desempenho, consolidando as informações em relatórios para apresentação à Diretoria;
16. Acompanhar os gastos da sua área, buscando cumprir a execução orçamentária dentro dos valores estipulados;
17. Emitir relatórios gerenciais contendo resumo das atividades da área e os resultados obtidos;
18. Coordenar, avaliar e orientar a equipe procurando assegurar o cumprimento das políticas de gestão de pessoas e de Controle Interno do CRP-09;
19. Participar das atividades relacionadas ao planejamento estratégico do Conselho, levantando e analisando as informações relevantes sobre o cenário, visando contribuir para a elaboração de planos de ação que levem a atingir seus objetivos;
20. No âmbito da esfera administrativa, coordenar as ações e atividades relacionadas à cobrança de inadimplentes;
21. Realizar procedimentos para viagens de Conselheiros, Diretores e empregados, como a compra de passagens, reservas em hotéis e solicitação de pagamento de diárias;
22. Controlar e assegurar a atualização dos documentos e arquivos, processos e relatórios da sua área de atuação;
23. Participar de grupos de trabalho internos e externos, seminários, congressos, projetos, treinamentos e outras atividades necessárias ao desenvolvimento das atividades e integração dos empregados;
24. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e controle dos bens patrimoniais do CRP-09, sob sua responsabilidade, assegurando seu bom funcionamento;
25. Cumprir as normas e exigências dos programas de Saúde e Segurança do Trabalho; e
26. Desenvolver outras atividades de nível e complexidade semelhantes, a critério do superior.



DESCRIÇÃO DE EMPREGO EM COMISSÃO			
<b>EMPREGO:</b> Gerente Financeiro		<b>ÁREA:</b> Gerência Financeira	
<b>CBO:</b> 2521-05	<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b> Gerente	<b>REGISTRO PROFISSIONAL:</b> Não	<b>VIGÊNCIA:</b> 06/10/2025
REQUISITOS MÍNIMOS			
Escolaridade		Experiências	
Ensino Superior Completo		Desejável 3 anos de experiência em área financeira. Desejável experiência em Conselhos Profissionais	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
Planejar, coordenar e controlar os pagamentos e recebimentos do Conselho, em conformidade com a legislação e normas administrativas, contribuindo para a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do CRP-09			
ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES			
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Planejar, coordenar e controlar as atividades da Gerência Financeira, relacionadas a contas a pagar, contas a receber, cobrança, fluxo de caixa e orçamento, assegurando adequado controle dos processos;</li><li>2. Acompanhar os lançamentos diários, das despesas e receitas do Conselho, verificando os pagamentos realizados;</li><li>3. Controlar e prestar contas, sobre as despesas realizadas com o Suprimento de Fundos;</li><li>4. Analisar, diariamente, extratos bancários das diversas contas do Conselho, para melhor acompanhamento da Receita e Despesa, mantendo o Boletim Bancário atualizado;</li><li>5. Elaborar, anualmente, a Proposta Orçamentária, e eventualmente, quando necessário, elaborar a Proposta de Reformulação Orçamentária e Transposição Orçamentária;</li><li>6. Elaborar, analisar, e acompanhar cenários de arrecadação sincronizando com o cronograma de desembolso planejado;</li><li>7. Acompanhar a Execução Orçamentária com base nas diretrizes, metas e limites estabelecidos nas peças orçamentárias aprovadas pela Diretoria, com o intuito de garantir o seu cumprimento;</li><li>8. Analisar relatórios gerados pelo Sistema Contábil (balancetes e balanços financeiros e orçamentários);</li><li>9. Gerir os pagamentos oriundos do setor administrativo, despesas fixas e outros pagamentos;</li><li>10. Controlar aplicações/regates e captações financeiras em curto prazo médio e longo prazo, assegurando a liquidez das finanças do Conselho;</li><li>11. Proceder à conferência no recebimento de notas fiscais e faturas;</li></ol>			



12. Controlar os saldos das Contas Correntes, Arrecadação e Aplicações, diariamente, para realizar operações financeiras;
13. Remeter, mensalmente, o fluxo de caixa à Assessoria Contábil;
14. Assessorar as auditorias contábeis, prestando as informações necessárias e disponibilizando documentos, quando solicitado;
15. Controlar, comprar e distribuir benefícios dos empregados, como vales transportes e refeição ou alimentação;
16. Controlar e supervisionar processos de cobrança de dívida ativa;
17. Manter sob sua guarda, valores e documentos inerentes à área financeira, utilizando-se para isto de cofre interno;
18. Organizar, controlar e manter atualizado os documentos e arquivos, processos e relatórios da sua área de atuação;
19. Participar de grupos de trabalho internos e externos, seminários, congressos, projetos, treinamentos, dirigir veículos e outras atividades necessárias ao desenvolvimento das atividades e integração dos empregados;
20. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e controle dos bens patrimoniais do CRP-09, sob sua responsabilidade, assegurando seu bom funcionamento;
21. Cumprir as normas e exigências dos programas de Saúde e Segurança do Trabalho; e
22. Desenvolver outras atividades de nível e complexidade semelhantes, a critério do superior.



DESCRIÇÃO DE EMPREGO EM COMISSÃO			
<b>EMPREGO:</b> Gerente Técnico		<b>ÁREA:</b> Gerência Técnica	
<b>CBO:</b> 2141	<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b> Nível Superior	<b>REGISTRO PROFISSIONAL:</b> CRP-09	<b>VIGÊNCIA:</b> 06/10/2025
REQUISITOS MÍNIMOS			
Escolaridade		Experiências	
Ensino superior em Psicologia		Desejável 3 anos de experiência em funções de fiscalização. Desejável experiência em Conselhos Profissionais.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
Planejar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades da Gerência de Fiscalização, definindo metas e assegurando adequado controle sobre todos os processos existentes, buscando o alcance dos resultados institucionais, bem como acompanhar o trabalho das comissões do CRP-09 no tocante a projetos ou deliberações técnicas.			
ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES			
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Planejar, organizar, orientar, executar e supervisionar as atividades da Gerência de Fiscalização e Orientação, definindo metas mensais e assegurando adequado controle sobre todos os processos existentes na área;</li><li>2. Organizar, distribuir e supervisionar as atividades de fiscalização dos analistas de fiscalização e orientação;</li><li>3. Monitorar os resultados e os indicadores estabelecidos nos planos de ação;</li><li>4. Coordenar a realização das vistorias técnicas em obras e/ou serviços visando instrução de processo administrativo ou ações institucionais, revisando a elaboração dos respectivos relatórios;</li><li>5. Assessorar a Diretoria e a Gerência Geral em assuntos relacionados à Fiscalização, apresentando relatórios periódicos, sobre o andamento das atividades da área;</li><li>6. Elaborar Portarias e auxiliar na elaboração de Resoluções do CRP-09;</li><li>7. Revisar e dar sugestões em anteprojetos de atos normativos e administrativos, bem como instruções normativas, visando resguardar o cumprimento da legislação vigente e a excelência no atendimento;</li><li>8. Manter contato constante com o Conselho Federal, buscando orientação e esclarecimento quanto aos procedimentos das instâncias que atua;</li><li>9. Contatar os Gerentes Técnicos Regionais para buscar informações, inovações e formas de atuação de suas instituições, adaptando, no que couber, às práticas do CRP-09;</li><li>10. Prestar atendimento a profissionais e empregados do Conselho, acerca dos procedimentos técnicos do CRP-09, buscando esclarecer eventuais dúvidas;</li><li>11. Orientar tecnicamente o trabalho das Comissões;</li></ol>			

12. Analisar e emitir parecer em processos técnicos, submetendo à apreciação das Comissões Especializadas e Plenário, sempre que demandado;
13. Desenvolver projetos de assuntos técnicos dentro da área de atuação, visando contribuir com os conselheiros nas ações desenvolvidas pelas comissões;
14. Organizar atividades e eventos na área de Psicologia, em conjunto com a Diretoria e comissões interessadas;
15. Participar das reuniões da Diretoria, Comissões e Plenário, quando convocado;
16. Acompanhar a tramitação dos processos éticos e representações, subsidiando com informações para o adequado julgamento pela Comissão de Ética;
17. Participar das Plenárias e Assembleias confeccionando as respectivas pautas e atas;
18. Elaborar o relatório de gestão anual da parte técnica, dentro do prazo estipulado pelo CFP;
19. Representar o CRP-09 em reuniões técnicas, quando convocado pela Diretoria;
20. Coordenar e desenvolver projetos de assuntos técnicos;
21. Analisar processos, principalmente os que envolvem infração à lei e denúncias;
22. Acompanhar instrução em processos de infração;
23. Assessorar a Comissão Permanente de Exercício Profissional – CEP;
24. Elaborar e manter sempre atualizadas as normas e procedimentos utilizados como orientador do trabalho da equipe;
25. Ministras palestras sobre legislação profissional para estudantes e egressos, bem como para a área em geral;
26. Acompanhar os gastos da sua área, buscando cumprir a execução orçamentária dentro dos valores estipulados;
27. Emitir relatórios gerenciais contendo resumo das atividades da área e os resultados obtidos;
28. Coordenar, avaliar e orientar a equipe procurando assegurar o cumprimento das políticas de gestão de pessoas e de Controle Interno do CRP-09;
29. Realizar reuniões com sua equipe de trabalho, com o objetivo de disseminar novas estratégias/procedimentos, além de buscar soluções para as questões que interfiram, diretamente, no bom andamento dos trabalhos;
30. Verificar, diariamente, o andamento das atividades desenvolvidas pela equipe, mantendo-se informado e tomando providências que se fizerem necessárias para o seu bom andamento;
31. Participar das atividades relacionadas ao planejamento estratégico do Conselho, levantando e analisando as informações relevantes sobre o cenário, visando contribuir para a elaboração de planos de ação que levem a atingir seus objetivos;
32. Acompanhar os gastos da sua área, buscando cumprir a execução orçamentária dentro dos valores estipulados;
33. Ministras palestras sobre legislação profissional para estudantes e egressos, quando designado pela Diretoria;
34. Organizar, controlar e manter atualizado os documentos e arquivos, processos e relatórios da sua área de atuação;





35. Participar de grupos de trabalho internos e externos, seminários, congressos, projetos, treinamentos, dirigir veículos e outras atividades necessárias ao desenvolvimento das atividades e integração dos empregados;
36. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e controle dos bens patrimoniais do CRP-09, sob sua responsabilidade, assegurando seu bom funcionamento;
37. Cumprir as normas e exigências dos programas de Saúde e Segurança do Trabalho; e
38. Desenvolver outras atividades de nível e complexidade semelhantes, a critério do superior.



## II. Nível de Assessoria Especial

DESCRIÇÃO DE EMPREGO EM COMISSÃO			
<b>EMPREGO:</b> Assessor Especial Contábil		<b>ÁREA:</b> Assessoria Contábil	
<b>CBO:</b> 2522-10	<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b> Nível Superior	<b>REGISTRO PROFISSIONAL:</b> CRC-GO.	<b>VIGÊNCIA:</b> 06/10/2025
REQUISITOS MÍNIMOS			
Escolaridade		Experiências	
Ensino Superior em Contabilidade		Desejável 3 anos de experiência em Contabilidade Pública. Desejável experiência em Conselhos Profissionais	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
Coordenar as atividades de orçamento, contabilização e controle dos recursos financeiros do CRP-09, bem como sua utilização dentro dos parâmetros legais.			
ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES			
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Planejar, orientar e supervisionar as atividades de planejamento e execução orçamentária, contabilidade e liquidação das despesas;</li><li>2. Registrar os fatos e atos contábeis, baseados na conferência dos documentos comprobatórios de receitas e despesas, de acordo com a legislação vigente;</li><li>3. Realizar controle e análise de relatórios gerados pelo Sistema Contábil (balancetes e balanços financeiros e orçamentários), verificando a autenticidade do saldo de cada conta, para fins de acompanhamento do financeiro e orçamentário;</li><li>4. Conciliar os saldos das contas de ativo, passivo e resultado, registrados nos Livros Diário e Razão, conferindo com extratos bancários e outros documentos; providenciar e/ou encaminhar solicitação de ajustes nos casos de incorreções;</li><li>5. Acompanhar e provisionar as demandas e depósitos judiciais;</li><li>6. Realizar o provisionamento de valores a pagar e a receber e analisar possíveis inconsistências;</li><li>7. Realizar o controle contábil do patrimônio, baixas do ativo imobilizado, cálculos, lançamentos e controle de correções monetárias e depreciações;</li><li>8. Elaborar e assinar as Demonstrações Contábeis previstas na legislação, bem como analisar, mensalmente, as contas bancárias, através da confrontação dos lançamentos contábeis nas contas e extratos bancários;</li><li>9. Auxiliar na preparação da Proposta Orçamentária Anual, eventualmente, a Proposta de Reformulação Orçamentária, e quando necessário a Transposição Orçamentária;</li><li>10. Preparar, anualmente, o orçamento de pessoal e, eventualmente, a revisão do orçamento</li></ol>			

- de pessoal, de acordo com as definições da Diretoria;
11. Assessorar a Diretoria, fornecendo dados orçamentários e financeiros, bem como documentação para análise, sempre que necessário;
  12. Assessorar a Comissão de Licitação do CRP-09, quando solicitado, nas análises financeiras e demonstrações contábeis;
  13. Informar e codificar os processos referentes à contratação de serviços e aquisição de material, verificando a dotação orçamentária e empenho da despesa;
  14. Elaborar Folha de Pagamento mensal, folha de férias e 13º Salário do CRP-09, além da confecção dos encargos e demais obrigações acessórias;
  15. Acompanhar o repasse de informações e documentos contábeis aos Auditores, quando solicitado pela auditoria;
  16. Elaborar relatórios de Receitas e Despesas, para fins estatísticos, solicitados eventualmente, por áreas do Conselho;
  17. Representar o Conselho, utilizando procuração específica para tal, junto a Órgãos Públicos, em assuntos relacionados a certidões, débitos e outros de interesse do CRP-09;
  18. Monitorar as atividades e resultados do CRP-09 informando a Presidência de maneira proativa, as inconformidades detectadas;
  19. Elaborar a Prestação de Contas Contábil Trimestral e Anual, para posterior encaminhamento à Comissão Permanente de Administração, Planejamento e Finanças;
  20. Analisar processos de prestação de contas, sugerindo medidas mitigadoras de riscos, visando aperfeiçoamento destes;
  21. Organizar e acompanhar os trabalhos das auditorias realizadas nas contas do CRP-09;
  22. Participar, sempre que solicitado, de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho voltadas para o desenvolvimento e aprimoramento dos empregados, visando garantir a qualidade de suas atividades diárias;
  23. Acompanhar os gastos da sua área, buscando cumprir a execução orçamentária dentro dos valores estipulados;
  24. Participar das atividades relacionadas ao planejamento estratégico do Conselho, levantando e analisando as informações relevantes sobre o cenário, visando contribuir para a elaboração de planos de ação que levem a atingir seus objetivos;
  25. Organizar, controlar e manter atualizado os documentos e arquivos, processos e relatórios da sua área de atuação;
  26. Participar de grupos de trabalho internos e externos, seminários, congressos, projetos, treinamentos e outras atividades necessárias ao desenvolvimento das atividades e integração dos empregados;
  27. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e controle dos bens patrimoniais do CRP-09, sob sua responsabilidade, assegurando seu bom funcionamento;
  28. Cumprir as normas e exigências dos programas de Saúde e Segurança do Trabalho; e
  29. Desenvolver outras atividades de nível e complexidade semelhantes, a critério do superior.





DESCRIÇÃO DE EMPREGO EM COMISSÃO			
<b>EMPREGO:</b> Assessor Especial de Comunicação		<b>ÁREA:</b> Assessoria de Comunicação	
<b>CBO:</b> 2410-40	<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b> Nível Superior	<b>REGISTRO PROFISSIONAL:</b> Não	<b>VIGÊNCIA:</b> 06/10/2025
REQUISITOS MÍNIMOS			
Escolaridade		Experiências	
Ensino Superior (concluído ou cursando) em Comunicação Social, Marketing, Jornalismo ou áreas afins.		Desejável 3 anos de experiência em funções de assessoria de comunicação ou imprensa.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
Assessorar e orientar a Diretoria e demais áreas estratégicas do Conselho em relação aos assuntos inerentes à comunicação interna e externa.			
ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES			
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Acompanhar o Presidente (ou seu representante) em visitas e eventos de interesse do CRP-09 em âmbitos institucional, político ou técnico, quando solicitado, e captar material para publicação nos meios eletrônicos do Conselho;</li><li>2. Gerir o conteúdo das mídias digitais do CRP-09 (Instagram, Facebook, YouTube, LinkedIn, site e outras plataformas relevantes).</li><li>3. Cobrir reuniões das Comissões, Diretoria, Plenária e outros para captar material para publicação nos meios impressos e eletrônicos do Conselho, quando designado;</li><li>4. Confeccionar e atualizar mailing-list de imprensa;</li><li>5. Intermediar, coordenar e executar a realização de entrevistas individuais e coletivas com o objetivo de atender às demandas da imprensa e prestar esclarecimentos sobre determinado assunto à população;</li><li>6. Redigir artigos e discursos, quando solicitado;</li><li>7. Aprovar o conteúdo de releases, sugestão de pauta e notas exclusivas para a imprensa com o Presidente, conselheiros e demais gestores;</li><li>8. Aprovar, com o Presidente, matérias jornalísticas para abastecer o site do Conselho;</li><li>9. Prestar apoio em eventos institucionais que aproximem o Conselho de seus públicos-alvo, divulgando os eventos para a imprensa e solicitar a produção de matérias junto aos veículos de comunicação, sem ônus para o Conselho;</li><li>10. Elaborar relatório de atividades da assessoria de imprensa, contendo a medição de clipping impresso, virtual e eletrônico, além da contextualização de matéria (positivo, negativo e neutro);</li><li>11. Organizar o arquivo de fotografias digital por ano, mês e dia;</li><li>12. Executar a elaboração de conteúdo de materiais publicitários para divulgação nos veículos de comunicação disponíveis no CRP-09, destinados aos profissionais e empregados, primando pela uniformização da linguagem interna e externa do Conselho;</li></ol>			



13. Acompanhar a organização de eventos do Conselho para os públicos interno e externo, quando designado;
14. Criar e executar programas, projetos, planos e campanhas institucionais e/ou de serviços capazes de consolidar a imagem do Conselho junto aos profissionais e à sociedade;
15. Elaborar textos publicitários e arte final para confecção de material gráfico para divulgação de cursos e/ou eventos de interesse do CRP-09, incluindo folders, cartazes, convites, banners, panfletos, outdoors, dentre outros;
16. Criar e desenvolver peças publicitárias para mídia impressa (anúncios para jornais, revistas e outros; banners, convites, cartazes, outdoors, folders e etc); para a mídia eletrônica (spots para rádio, VTs, comunicados); e para a mídia virtual (pop-ups, banners, e-mails marketing, convites eletrônicos e outros);
17. Alimentar regularmente as postagens em mídias sociais, atuando para manter ou ampliar o interesse das (os) psicólogas (os), e apresentar os relatórios mensais de seguidores;
18. Organizar, controlar e manter atualizado os documentos e arquivos, processos e relatórios da sua área de atuação;
19. Participar de grupos de trabalho internos e externos, seminários, congressos, projetos, treinamentos, dirigir veículos e outras atividades necessárias ao desenvolvimento das atividades e integração dos empregados;
20. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e controle dos bens patrimoniais do CRP-09, sob sua responsabilidade, assegurando seu bom funcionamento;
21. Cumprir as normas e exigências dos programas de Saúde e Segurança do Trabalho; e
22. Desenvolver outras atividades de nível e complexidade semelhantes, a critério do superior.



DESCRIÇÃO DE EMPREGO EM COMISSÃO			
<b>EMPREGO:</b> Assessor Jurídico		<b>ÁREA:</b> Assessoria Jurídica	
<b>CBO:</b> 2410-40	<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b> Nível Superior	<b>REGISTRO PROFISSIONAL:</b> OAB/GO	<b>VIGÊNCIA:</b> 06/10/2025
REQUISITOS MÍNIMOS			
Escolaridade		Experiências	
Ensino Superior em Direito		Desejável 3 anos de experiência em Órgãos Públicos. Desejável experiência em Conselhos de Classe	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
Prestar assessoria jurídica nas diversas áreas do Direito, nas atividades relativas à representação judicial e no processo de consultoria jurídica, atuando preventivamente para garantir o funcionamento apropriado do Conselho, adequando contratos, documentos e procedimentos, de modo a mitigar riscos e adaptá-los à legislação vigente, e assim, resguardar direitos e interesses e dar segurança jurídica aos atos e decisões do Plenário e da Diretoria			
ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES			
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Acompanhar as citações, intimações e/ou notificações nos Diários Oficiais da União (DOU) ou por outros meios como Processos Judiciais Eletrônicos (PJE), via postal, Mandado Judicial, entre outros;</li><li>2. Acompanhar e patrocinar processos judiciais em todas as instâncias judiciais, como teses a serem utilizadas, segundo interesse do CRP-09, interposição ou dispensa de recursos, desistências de ações, apresentação ou aceitação de proposta de acordo, entre outras;</li><li>3. Solicitar subsídios das áreas técnicas para elaboração de defesas, recursos, ajuizamento de ações, participação em audiências e demais providências necessárias para garantir os direitos e interesses do Conselho;</li><li>4. Representar o CRP-09 nas ações judiciais;</li><li>5. Solicitar, orientar e subsidiar as áreas do CRP-09 com informações para o cumprimento das ordens judiciais;</li><li>6. Elaborar e apresentar relatórios anuais, bem como identificar estratégias referentes aos processos judiciais recebidos pelo CRP-09;</li><li>7. Elaborar e acompanhar a validade das procurações do CRP-09;</li><li>8. Arquivar, preferencialmente em meio eletrônico, os processos judiciais sob sua responsabilidade;</li><li>9. Elaborar respostas às consultas jurídicas encaminhadas pela Diretoria, referentes aos processos sob sua responsabilidade;</li><li>10. Acompanhar e controlar os processos administrativos do CRP-09, em todas as instâncias, seguindo os seus andamentos;</li></ol>			





11. Solicitar subsídios das áreas técnicas, para preparar defesas, recursos, e tomar as providências necessárias para garantir os direitos e interesses do Conselho;
12. Solicitar, orientar e subsidiar as áreas do CRP-09 com informações para o cumprimento das ordens administrativas;
13. Analisar e emitir parecer sobre editais de licitação à luz do Direito;
14. Analisar e manifestar em processos de compras e contratações, opinando sobre a observância ou inobservância das normas internas e legislação aplicável;
15. Elaborar manifestação ou parecer face às demandas recebidas sobre assuntos específicos;
16. Elaborar e/ou analisar, cancelar todos os tipos de contratos firmados e a serem firmados pelo Conselho e avaliar os riscos envolvidos, visando garantir uma situação de segurança jurídica em todas as negociações e contratos firmados com terceiros;
17. Orientar todas as áreas do Conselho em questões jurídicas e procedimentos internos, visando que as decisões e procedimentos adotados estejam em conformidade com a lei;
18. Redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos;
19. Preparar defesas administrativas, junto aos órgãos envolvidos;
20. Revisar os normativos e orientar as áreas quando surgem dúvidas de cunho jurídico em material a ser divulgado;
21. Atuar como preposto do CRP-09, quando designado;
22. Acompanhar os processos internos da Comissão de Ética;
23. Acompanhar os processos internos da Comissão de Fiscalização;
24. Auxiliar na elaboração das Atas, Decisões, alterações no Regimento Interno e demais normativos;
25. Assessorar os gestores em assuntos de sua competência por meio do desenvolvimento de pesquisas, estudos, elaboração de pareceres e relatórios;
26. Organizar, controlar e manter atualizado os documentos e arquivos, processos e relatórios da sua área de atuação;
27. Participar de grupos de trabalho internos e externos, seminários, congressos, projetos, treinamentos, dirigir veículos e outras atividades necessárias ao desenvolvimento das atividades e integração dos empregados;
28. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e controle dos bens patrimoniais do CRP-09, sob sua responsabilidade, assegurando seu bom funcionamento;
29. Cumprir as normas e exigências dos programas de Saúde e Segurança do Trabalho; e
30. Desenvolver outras atividades de nível e complexidade semelhantes, a critério da Diretoria.



DESCRIÇÃO DE EMPREGO EM COMISSÃO			
<b>EMPREGO:</b> Assessor Especial de Relações Políticas e Institucionais		<b>ÁREA:</b> Diretoria	
<b>CBO:</b> 1423-45	<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b> Nível Superior	<b>REGISTRO PROFISSIONAL:</b> Não	<b>VIGÊNCIA:</b> 06/10/2025
REQUISITOS MÍNIMOS			
Escolaridade		Experiências	
Ensino Superior Completo.		Desejável 3 anos de experiência em funções técnicas ou de assessoria. Desejável experiência em Conselhos de Classe.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
Assessorar o Presidente prestando-lhe suporte necessário à tomada de decisão, à formulação do planejamento e acompanhamento dos projetos estratégicos			
ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES			
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Planejar, acompanhar, controlar e executar projetos estratégicos, mantendo o Presidente informado sobre o andamento e os resultados obtidos, buscando suas orientações e diretrizes de condução;</li><li>2. Acompanhar as atividades e decisões das Comissões vinculadas à Presidência;</li><li>3. Participar de viagens e eventos de interesse do CRP-09, inclusive palestras profissionais e institucionais;</li><li>4. Assessorar a Diretoria, o Plenário e Comissões, sempre que designado pelo Presidente;</li><li>5. Manter contato com autoridades, para agendamento de visitas da Presidência;</li><li>6. Auxiliar na promoção e organização de eventos realizados pelo Conselho, sempre que determinado pelo Presidente;</li><li>7. Dar apoio ao Presidente e Conselheiros, em eventos nos quais haja participação do Conselho;</li><li>8. Participar das reuniões de plenárias e comissões, sempre que designado;</li><li>9. Efetuar contatos com Conselhos de classe e instituições de ensino que queiram estabelecer convênio com o CRP-09, informando-lhes sobre os direitos e deveres das partes;</li><li>10. Propor ações com objetivo de promover a aproximação de instituições e associações de interesse, junto ao Conselho;</li><li>11. Solicitar, sempre que necessário, documentos de prestação de contas, instruindo e acompanhando o processo, quando da formalização de convênios com repasses financeiros;</li><li>12. Fomentar, junto aos Conselhos de Psicologia e associações, trabalhos que buscam a valorização dos profissionais;</li><li>13. Organizar, controlar e manter atualizado os documentos e arquivos, processos e relatórios da sua área de atuação;</li></ol>			





14. Participar de grupos de trabalho internos e externos, seminários, congressos, projetos, treinamentos, dirigir veículos e outras atividades necessárias ao desenvolvimento das atividades e integração dos empregados;
15. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e controle dos bens patrimoniais do CRP-09, sob sua responsabilidade, assegurando seu bom funcionamento;
16. Cumprir as normas e exigências dos programas de Saúde e Segurança do Trabalho; e
17. Desenvolver outras atividades de nível e complexidade semelhantes, a critério do superior.



### III. Nível de Assessoria

DESCRIÇÃO DE EMPREGO EM COMISSÃO			
<b>EMPREGO:</b> Assessor de Tecnologia da Informação		<b>ÁREA:</b> Assessoria de Tecnologia da Informação	
<b>CBO:</b> 2410-40	<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b> Nível Superior	<b>REGISTRO PROFISSIONAL:</b> Não	<b>VIGÊNCIA:</b> 06/10/2025
REQUISITOS MÍNIMOS			
Escolaridade		Experiências	
Ensino Superior em Tecnologia da Informação ou áreas afins		Desejável 3 anos de experiência na área de tecnologia da informação.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
Planejar, organizar e executar as atividades de tecnologia da informação, definindo metas e assegurando adequado controle sobre todos os processos existentes, buscando o alcance dos resultados institucionais.			
ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES			
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Planejar e executar as atividades da Assessoria de Tecnologia da Informação, considerando as metas definidas no Planejamento Estratégico do CRP-09;</li><li>2. Disponibilizar ferramentas tecnológicas que possibilitem o desenvolvimento das atividades das áreas do CRP-09 e o controle efetivo dos processos;</li><li>3. Acompanhar e controlar os contratos de prestação de serviços de informática, prestados por terceiros;</li><li>4. Definir e executar rotinas de segurança dos ativos de tecnologia da informação do CRP-09;</li><li>5. Criar e manter o modelo de dados corporativo, checando a segurança e integridade do banco de dados, através de auditorias;</li><li>6. Desenvolver procedimentos para manutenção dos equipamentos de informática;</li><li>7. Elaborar estratégias e procedimentos de contingências, visando a segurança dos dados e a continuidade dos serviços;</li><li>8. Prospectar soluções tecnológicas que possam oferecer melhorias nos serviços prestados e no controle dos processos do CRP-09;</li><li>9. Supervisionar os ambientes virtualizados e o sistema de firewall dos servidores e rede de microcomputadores;</li><li>10. Supervisionar a manutenção dos equipamentos de rede;</li><li>11. Realizar backup dos sistemas de informática em uso no CRP-09;</li><li>12. Proceder à avaliação sistemática do parque tecnológico do CRP-09 e propor a aquisição de novos equipamentos quando identificada a necessidade e devidamente justificada;</li><li>13. Organizar, controlar e manter atualizado os documentos e arquivos, processos e relatórios da sua área de atuação;</li></ol>			





14. Participar de grupos de trabalho internos e externos, seminários, congressos, projetos, treinamentos, dirigir veículos e outras atividades necessárias ao desenvolvimento das atividades e integração dos empregados;
15. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e controle dos bens patrimoniais do CRP-09, sob sua responsabilidade, assegurando seu bom funcionamento;
16. Cumprir as normas e exigências dos programas de Saúde e Segurança do Trabalho; e
17. Desenvolver outras atividades de nível e complexidade semelhantes, a critério da Diretoria.



DESCRIÇÃO DE EMPREGO EM COMISSÃO			
<b>EMPREGO:</b> Assessor de Mídias		<b>ÁREA:</b> Comunicação	
<b>CBO:</b> 2410-40	<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b> Nível Superior	<b>REGISTRO PROFISSIONAL:</b> Não	<b>VIGÊNCIA:</b> 06/10/2025
REQUISITOS MÍNIMOS			
Escolaridade		Experiências	
Ensino Superior Completo em Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Marketing Digital ou áreas afins.		Desejável 2 anos de experiência em gestão de mídias sociais, produção de conteúdo digital ou assessoria de comunicação institucional.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
Planejar, executar e monitorar as ações de comunicação digital do CRP-09, incluindo redes sociais, site institucional, campanhas e materiais audiovisuais, em alinhamento às estratégias institucionais definidas pela Diretoria e pela Assessoria Especial de Comunicação.			
ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES			
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Produção de conteúdo para as redes sociais do Conselho.</li><li>2. Planejar e executar o calendário editorial das redes sociais, em articulação com a Assessoria de Comunicação e a Diretoria.</li><li>3. Elaborar e revisar textos, roteiros, legendas e materiais audiovisuais de divulgação institucional.</li><li>4. Atuar na cobertura de eventos presenciais e virtuais do Conselho, com produção de fotos, vídeos e postagens em tempo real.</li><li>5. Acompanhar métricas de desempenho digital e elaborar relatórios analíticos sobre alcance, engajamento e impacto das publicações.</li><li>6. Auxiliar na criação de campanhas publicitárias e institucionais voltadas à valorização da psicologia e dos profissionais inscritos.</li><li>7. Manter coerência visual e textual com a identidade do CRP-09.</li><li>8. Coordenar, quando necessário, fornecedores externos de serviços de design, audiovisual e mídia paga.</li><li>9. Garantir acessibilidade digital nas publicações (descrição de imagens, legendas, contraste de cores).</li><li>10. Acompanhar tendências e boas práticas de comunicação pública digital, propondo inovações para ampliar o alcance institucional.</li><li>11. Gerar relatórios de atividades e de indicadores de alcance, bem como outros KPI's da área de mídias.</li><li>12. Atuar como cerimonialista ou apresentador de quadros e esquetes quando necessário.</li><li>13. Cumprir as normas e exigências dos programas de Saúde e Segurança do Trabalho.</li><li>14. Desenvolver outras atividades de nível e complexidade semelhantes, a critério do superior hierárquico.</li></ol>			



DESCRIÇÃO DE EMPREGO EM COMISSÃO			
<b>EMPREGO:</b> Assessor de Relações Públicas e Imprensa		<b>ÁREA:</b> Comunicação	
<b>CBO:</b> 2611-05	<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b> Nível Superior	<b>REGISTRO PROFISSIONAL:</b> Não	<b>VIGÊNCIA:</b> 06/10/2025
REQUISITOS MÍNIMOS			
Escolaridade		Experiências	
Ensino Superior Completo em Comunicação Social, Relações Públicas, Jornalismo ou áreas correlatas.		Desejável 3 anos de experiência em assessoria de imprensa, comunicação institucional ou relações públicas, preferencialmente em órgãos públicos ou conselhos profissionais.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
Planejar, coordenar e executar ações de comunicação e relacionamento institucional do CRP-09 com a imprensa, entidades parceiras e o público externo, visando à promoção da imagem institucional, à divulgação das ações do Conselho e ao fortalecimento da relação com a sociedade.			
ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES			
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Assessorar a Presidência e a Diretoria na interlocução com veículos de imprensa e instituições públicas e privadas.</li><li>2. Produzir e expedir matérias jornalísticas (releases, notas exclusivas, sugestões de pauta, convites de coletivas de imprensa, notas gerais) para a imprensa;</li><li>3. Elaborar e distribuir comunicados, notas oficiais, releases e materiais de divulgação para a imprensa.</li><li>4. Redigir artigos e discursos, quando solicitado;</li><li>5. Organizar coletivas de imprensa, entrevistas e pronunciamentos oficiais do Conselho.</li><li>6. Planejar e coordenar estratégias de relacionamento com jornalistas, veículos e formadores de opinião.</li><li>7. Acompanhar e monitorar matérias jornalísticas e menções ao CRP-09 em veículos impressos, digitais e audiovisuais, elaborando relatórios periódicos de clipping.</li><li>8. Redigir discursos, artigos e textos institucionais para a Presidência, Diretoria e demais órgãos do Conselho.</li><li>9. Prestar apoio em eventos, solenidades e campanhas públicas, articulando a cobertura e a divulgação junto à imprensa.</li><li>10. Atuar como cerimonialista ou apresentador de quadros e esquetes quando necessário.</li><li>11. Atuar em conjunto com a Assessoria de Mídias na manutenção da identidade institucional e da coerência entre os canais digitais e tradicionais de comunicação.</li><li>12. Desenvolver projetos de comunicação integrada voltados ao fortalecimento da imagem do Conselho e da Psicologia.</li><li>13. Auxiliar na gestão de crises e na elaboração de respostas públicas em situações de repercussão institucional.</li><li>14. Organizar e manter atualizado o mailing de imprensa e o banco de contatos institucionais do Conselho.</li></ol>			



15. Garantir que toda a comunicação institucional siga os princípios éticos e legais, especialmente no que se refere à publicidade de órgãos públicos.
16. Cumprir as normas e exigências dos programas de Saúde e Segurança do Trabalho.
17. Desenvolver outras atividades de nível e complexidade semelhantes, a critério do superior hierárquico.



DESCRIÇÃO DE EMPREGO EM COMISSÃO			
<b>EMPREGO:</b> Assessor Técnico e de Pesquisa		<b>ÁREA:</b> Diretoria	
<b>CBO:</b> 2521-05	<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b> Nível Superior	<b>REGISTRO PROFISSIONAL:</b> CRP-09	<b>VIGÊNCIA:</b> 06/10/2025
REQUISITOS MÍNIMOS			
Escolaridade		Experiências	
Ensino Superior em Psicologia.		Desejável 3 anos de experiência em organizações públicas ou privadas.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
Assessorar a Diretoria e o CREPOP (Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas), por meio da realização de estudos e pesquisas em temas relacionados ao desenvolvimento da Psicologia, de forma a embasar a tomada de decisão e o planejamento estratégico do Conselho			
ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES			
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Dar suporte à área técnica na formulação de diretrizes, normas e planos e programações de atividades;</li><li>2. Realizar estudos, pesquisas e análises, fundamentando/subsidiando o processo decisório;</li><li>3. Coordenar a organização de reuniões, eventos, palestras e workshops relacionados à divulgação das ações do CRP-09 em termos de políticas públicas implementadas ou em andamento;</li><li>4. Receber, analisar, e elaborar pareceres sobre projetos de lei, Leis, Portarias e Resoluções relacionadas às Políticas Públicas de interesse da Psicologia, dando ciência à Diretoria e Plenário;</li><li>5. Emitir relatórios, sistematicamente, sobre representantes do CRP-09 nos Conselhos de Políticas Públicas;</li><li>6. Participar das reuniões dos Conselhos de Políticas Públicas, quando designado;</li><li>7. Organizar atividades e eventos na área de Psicologia e Políticas Públicas, sob orientação da Diretoria;</li><li>8. Participar das reuniões da Diretoria, das comissões ligadas às temáticas de políticas públicas e do Plenário, sempre que solicitado, para manter-se informado quanto às decisões relacionadas às políticas públicas, bem como prestar informações sobre assuntos referentes à área de Psicologia no Controle Social e de Construção de Políticas Públicas;</li><li>9. Acompanhar as Conferências de Políticas Públicas e suas respectivas deliberações, desde a elaboração de teses até a implementação das políticas, subsidiando o Plenário, com informações diversas;</li><li>10. Representar o CRP-09 em Conselhos de Controle Social, de acordo com as deliberações do Plenário;</li></ol>			





11. Acompanhar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelo CREPOP - Centro de Referências Técnicas em Políticas Públicas do CRP-09;
12. Contribuir com a elaboração do relatório de gestão anual no que tange às políticas públicas, dentro do prazo estipulado pelo CFP;
13. Elaborar relatório e apresentar à Gerência Técnica, à Diretoria e/ou ao Plenário, quando solicitado;
14. Subsidiar o Plenário e a Diretoria sobre projetos de interesse da categoria das (os) psicólogas (os) em tramitação nas instâncias municipais e estaduais;
15. Organizar, controlar e manter atualizado os documentos e arquivos, processos e relatórios da sua área de atuação;
16. Participar de grupos de trabalho internos e externos, seminários, congressos, projetos, treinamentos, dirigir veículos e outras atividades necessárias ao desenvolvimento das atividades e integração dos empregados;
17. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e controle dos bens patrimoniais do CRP-09, sob sua responsabilidade, assegurando seu bom funcionamento;
18. Cumprir as normas e exigências dos programas de Saúde e Segurança do Trabalho; e
19. Desenvolver outras atividades de nível e complexidade semelhantes, a critério do superior.





DESCRIÇÃO DE EMPREGO EM COMISSÃO			
<b>EMPREGO:</b> Controlador		<b>ÁREA:</b> Assessoria de Controle Interno	
<b>CBO:</b> 2410-40	<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b> Nível Superior	<b>REGISTRO PROFISSIONAL:</b> Não	<b>VIGÊNCIA:</b> 06/10/2025
REQUISITOS MÍNIMOS			
Escolaridade		Experiências	
Ensino Superior completo em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Direito.		Desejável 3 anos em atividades de controladoria, controle interno e/ou auditoria interna nos últimos 10 (dez) anos	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
Atua na gestão de riscos operacionais e na implementação de melhorias nos processos operacionais visando a conformidade legal das atividades do CRP-09			
ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES			
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Conduzir as atividades de controle interno e de gerenciamento de riscos das áreas internas do CRP-09;</li><li>2. Definir metodologias para mapeamento e gestão de riscos;</li><li>3. Propor e implementar ações para desenvolver cultura organizacional de conformidade, gestão de riscos e controles internos, em conjunto com as demais áreas;</li><li>4. Avaliar a aderência e efetividade das normas internas e externas, os controles internos, segregação de funções e mitigação de riscos para o alcance dos objetivos estratégicos do Conselho;</li><li>5. Propor a adoção de princípios, regras e melhores práticas de gestão, governança e controles internos;</li><li>6. Emitir relatórios periódicos de controles internos para subsidiar os relatórios da Diretoria do CRP-09;</li><li>7. Controlar o atendimento às recomendações das auditorias externas e órgãos de fiscalização;</li><li>8. Conduzir o processo de avaliação de riscos operacionais, assessorando as áreas na identificação, avaliação, e busca de soluções para mitigá-los;</li><li>9. Elaborar e manter atualizado o calendário das obrigações legais do CRP-09, monitorando o cumprimento dos prazos;</li><li>10. Conduzir o processo de mapeamento e revisão dos processos das áreas;</li><li>11. Examinar e avaliar a efetividade dos sistemas de controle interno das áreas administrativas e técnicas do CRP-09;</li><li>12. Observar normas legais e regulamentares, bem como os manuais internos e as políticas administrativas aplicáveis à área de atuação;</li></ol>			





13. Avaliar os resultados obtidos e propor implementação de melhorias dos processos;
14. Participar de grupos de trabalho, comissões, comitês, projetos, treinamentos e outras atividades necessárias ao desenvolvimento das atividades e ao alcance dos resultados do Conselho;
15. Desenvolver outras atividades de nível e complexidade semelhantes, a critério da Diretoria.



DESCRIÇÃO DE EMPREGO EM COMISSÃO			
<b>EMPREGO:</b> Ouvidor		<b>ÁREA:</b> Assessorias	
<b>CBO:</b> 1423-40	<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b> Ensino Superior	<b>REGISTRO PROFISSIONAL:</b> Não	<b>VIGÊNCIA:</b> 06/10/2025
REQUISITOS MÍNIMOS			
<b>Escolaridade</b>		<b>Experiências</b>	
Ensino Superior Completo		Desejável 2 anos em funções relacionadas à Ouvidoria ou atendimento ao público	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
Assessorar e orientar a Diretoria e Gerência Geral em relação às demandas recebidas, tratadas e respostas oferecidas para atender às reclamações, consultas, elogios, sugestões e denúncias recebidas pelo canal da ouvidoria.			
ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES			
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Receber sugestões, elogios, dúvidas e reclamações internas e externas, efetuar o respectivo registro e encaminhá-las às áreas pertinentes;</li><li>2. Catalogar e analisar as sugestões internas e externas de profissionais, de empresas e pessoas leigas na área;</li><li>3. Manter-se atualizado na legislação vigente, vinculada à sua área de atuação;</li><li>4. Receber denúncias, tanto pessoalmente, como por e-mail, formalizá-las por meio da abertura de processo e encaminhá-las à Diretoria;</li><li>5. Receber, analisar e solucionar as reclamações, bem como cadastrar elogios oriundos das caixas de coleta, e-mail, telefone ou pessoalmente;</li><li>6. Prestar atendimento ao público que procura o CRP-09, orientando, informando, recebendo e registrando os pedidos de acesso à informação;</li><li>7. Acompanhar via sistema e mediante número do processo, o andamento deste, repassando ao interessado as informações pertinentes;</li><li>8. Controlar e acompanhar as denúncias recebidas, bem como dar retorno sobre estas ao denunciante, dentro do prazo estabelecido;</li><li>9. Emitir relatórios mensais e anuais, referentes às atividades realizadas pela Ouvidoria; e</li><li>10. Participar, sempre que solicitado, de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho voltadas para o desenvolvimento e aprimoramento dos empregados, visando garantir a qualidade de suas atividades diárias;</li><li>11. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e controle dos bens patrimoniais do CRP-09, sob sua responsabilidade, assegurando seu bom funcionamento;</li><li>12. Cumprir as normas e exigências dos programas de Saúde e Segurança do Trabalho; e</li><li>13. Desenvolver outras atividades de nível e complexidade semelhantes, a critério da Diretoria.</li></ol>			



## ANEXO II - DESCRIÇÕES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA			
<b>FUNÇÃO:</b> Agente de Contratação		<b>ÁREA:</b> Licitações e Contratos	
<b>CBO:</b> 4110-05	<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b> Ensino Superior	<b>REGISTRO PROFISSIONAL:</b> Não	<b>VIGÊNCIA:</b> 06/10/2025
REQUISITOS MÍNIMOS			
<b>Escolaridade</b>		<b>Experiências</b>	
Ensino Superior Completo em Administração, Direito, Contabilidade, Gestão Pública ou áreas afins.		Desejável 2 anos de experiência em licitações, contratações públicas ou gestão administrativa em órgãos públicos ou conselhos profissionais	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
Executar as atividades de planejamento, condução e acompanhamento dos processos de contratação do CRP-09, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, assegurando a conformidade, a transparência e a eficiência nas aquisições e contratações de bens e serviços.			
ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES			
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Planejar, coordenar e conduzir os procedimentos de contratação direta, pregões e demais modalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.</li><li>2. Elaborar ou supervisionar a elaboração dos Termos de Referência, Editais e Contratos, garantindo aderência às normas legais e regulamentos internos.</li><li>3. Instruir e acompanhar os processos licitatórios, zelando pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.</li><li>4. Conduzir a fase interna das contratações, verificando a adequação orçamentária e a documentação técnica necessária.</li><li>5. Manter comunicação permanente com as áreas demandantes para definição de escopo, prazos e critérios de julgamento das licitações.</li><li>6. Zelar pela correta inserção das informações no Sistema de Compras do CRP-09 e nos portais oficiais exigidos pela legislação.</li><li>7. Orientar a equipe de apoio, os pregoeiros e demais participantes do processo sobre os procedimentos e responsabilidades legais.</li><li>8. Acompanhar a execução contratual, garantindo o cumprimento dos prazos e obrigações pelas empresas contratadas.</li><li>9. Emitir pareceres técnicos e relatórios sobre o andamento das contratações e processos licitatórios.</li></ol>			



10. Propor melhorias nos fluxos de trabalho e nos controles internos da área de licitações e contratos.
11. Manter atualizados os registros, documentos e arquivos relacionados às contratações e licitações.
12. Assegurar o cumprimento das determinações da Lei nº 14.133/2021, dos decretos regulamentadores e das resoluções do CFP e do CRP-09.
13. Cumprir as normas e exigências dos programas de Saúde e Segurança do Trabalho.
14. Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e complexidade, a critério do superior hierárquico.



## ANEXO III - QUADRO DE PESSOAL DE LIVRE PROVIMENTO

Nível Funcional	Cargos	Quantidade
Gerência	Gerente Geral	01
	Gerente Administrativo	01
	Gerente Financeiro	01
	Gerente Técnico	01
Assessoria Especial	Assessor Especial Contábil	01
	Assessor Especial de Comunicação	01
	Assessor Especial Jurídico	01
	Assessor Especial de Relações Políticas e Institucionais	01
Assessoria	Assessor de Tecnologia da Informação	01
	Assessor Técnico e de Pesquisa	01
	Assessor de Mídias	01
	Assessor de Relações Públicas e Imprensa	01
	Controlador	01
	Ouvidor	01
<b>Total de Empregos em Comissão</b>		<b>14</b>

## Anexo IV – Tabela Salarial dos Empregos em Comissão e Funções Gratificadas

Empregos em Comissão (Carga horária vigente em 06/10/2025)	Remuneração	Gratificação (para os ocupantes de Emprego Efetivo)
Gerente Geral	R\$ 14.443,46	R\$ 418,14
Gerente Administrativo	R\$ 12.771,99	R\$ 348,45
Gerente Financeiro	R\$ 12.771,99	R\$ 348,45
Gerente Técnico	R\$ 12.771,99	R\$ 348,45
Assessor Especial Contábil	R\$ 9.628,98	-
Assessor Especial de Comunicação	R\$ 9.628,98	-
Assessor Especial de Relações Políticas e Institucionais	R\$ 9.628,98	-
Assessor Especial Jurídico	R\$ 9.628,98	-
Assessor de Tecnologia da Informação	R\$ 4.814,49	R\$ 326,16
Assessor Técnico e de Pesquisa	R\$ 4.814,49	R\$ 326,16
Assessor de Mídias	R\$ 4.814,49	R\$ 326,16
Assessor de Relações Públicas e Imprensa	R\$ 4.814,49	R\$ 326,16
Ouvidor	R\$ 4.814,49	R\$ 326,16
Controlador	R\$ 4.814,49	R\$ 326,16
Agente de contratação	-	R\$ 326,16
Equipe de Apoio do Agente de Contratações	-	R\$ 250,00 por processo
Participação em Comissões Permanentes	-	R\$ 150,00 mensais por comissão
Pregoeiro	-	348,45 Por pregão
Equipe de Apoio do Pregoeiro	-	290,37 por Pregão

